
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, retomando o expediente normal no dia 02 de março (quarta-feira) de 2022.

Art. 2º Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 25 de fevereiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FB03857E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2022. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>